



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 1

CONCORRÊNCIA Nº 03/23

PROCESSO 1DOC Nº 1.503/2023

REPARTIÇÃO INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com o intuito de revitalizar e diversificar a Feira Noturna Brás Cubas torna público que, nos termos das disposições legais pertinentes, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, receberá propostas, objetivando prover **25 (vinte e cinco)** espaços disponíveis na feira Noturna Brás Cubas, a seguir especificadas.

Os envelopes dos interessados contendo a **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues, impreterivelmente na Secretaria de Agricultura, localizada no Mercado do Produtor “Minor Harada”, na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes – SP, até as **9h horas do dia 14 de março de 2023**.

O referido envelope será aberto, em ato público, **neste mesmo dia às 14h00**, no auditório da Prefeitura, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – Centro Cívico.

Os concorrentes contemplados terão que obrigatoriamente participarem e concluírem a “Escola do Feirante”, curso que será oferecido pela Prefeitura através da Secretaria de Agricultura e ministrado pelo Sebrae Alto Tietê, em local e data a serem divulgadas oportunamente, via e-mail ou por whatsapp.

1 – DO OBJETO:

1.1 - Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover 25 (vinte e cinco) espaços disponíveis na Feira Noturna Brás Cubas, para diversos ramos de atividades, conforme descrito na tabela e no croqui de localização anexo; através de Título Precário e Oneroso, por período determinado de 10 (dez) anos, conforme segue:

1.2 - Descrição das vagas:



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 2

Nº	RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE DE VAGA	ÁREA DE USO
1	Pastel e salgados	1	4x4
2	Churros	1	4x3
3	Confeitaria: Bolos, doces em geral e pães (de produção caseira)	1	4x3
4	Caldo de Cana	1	5x4
5	Tempurá e Harumaki	1	5x4
6	Lanches, Hamburgueres e porções	1	5x4
7	Acarajé	1	5x4
8	Yakissoba, Yakimeshi e outros correlatos a comida japonesa	1	5x4
9	Pizzas	1	5x4
10	Sorvete, Milk Shake e Açaí	1	4x4
11	Batatas Assada, no palito, Suíça e outras formas de preparo de batatas	1	5x4
12	Moqueca, porções de peixes e outros pratos com base em peixe	1	5x4
13	Paella, Galinhada, Arroz do Braga e Bacalhoda	1	5x4
14	Massas em geral e parmigianas	1	5x4
15	Comida Mexicanas doces e salgadas	1	5x4
16	Comida Árabe salgadas e doces	1	5x4
17	Leitão a pururuca, baião de dois, feijão-tropeiro, feijão carreteiro, torresmo e bolinho de feijoada	1	5x4
18	Bomboniere: balas, doces, brinquedos com doces, biscoitos, chicletes, pirulitos e salgadinhos (industrializados)	1	5x4
19	Plantas, Flores naturais de corte e em vaso	1	4x3
20	Balões e Algodão doce	1	2x3
21	Laticínios, frios, compotas, conservas, goiabada, marmelada e doce de leite	1	4x3
22	Recreação Infantil (brinquedo inflável, piscina de bolinhas e cama elástica)	1	12x6
23	Artesanatos	3	1,5 x 2

1.3 - Descrição das vagas:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 3

- 1.3.1** - Para os produtos do item 21 é obrigatório possuir selo de inspeção SIF ou SISF.
- 1.3.2** - Não será permitido o uso de fritadeira elétrica.
- 1.3.3** - Todas as barracas de alimentos de pronto consumo poderão comercializar, refrigerantes, suco, água de coco e água.

2 – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL:

- 2.1** - O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal); da Lei nº 2.624, de 26 de novembro de 1981 (Código Tributário Municipal); Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com suas alterações; do Decreto nº 1522, de 14 de janeiro de 1987 (Que regulamenta a Lei Municipal nº 3.085, de 16 de dezembro de 1986 as Feiras no Município e dispõe sobre o funcionamento das feiras) e posteriores alterações e do Decreto nº 17.623, de 23 de agosto de 2018 (Que dispõe sobre atribuição da Secretaria de Agricultura).

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público:

- 3.1.1** - Pessoa física maior e capaz, varejista ou feirante, não proibido de comercializar nos termos da legislação vigente.
- 3.1.2** - Pessoa jurídica, quando firmas comerciais, sociedades civis, associações de produtores, regularmente inscritos junto às Fazendas Estadual e Municipal, desde que o respectivo objeto social seja compatível e condizente com a comercialização do produto objeto deste chamamento.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentados em original e por cópia simples, em momento anterior a entrega dos envelopes, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura dos mesmos.**
- 4.2** - A constatação a qualquer tempo de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, bem como a aplicação da penalidade de idoneidade, independentemente das medidas penais cabíveis.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 4

- 4.3 -** Os interessados deverão apresentar, em envelope fechado e indevassável, na sua parte externa, além da denominação social da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria de Agricultura

Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 550

Mogilar – Mogi das Cruzes – São Paulo

Ref: Chamamento Público nº 03/23

Nome do Licitante

Vaga pretendida

5 – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1 -** Os interessados deverão apresentar em envelope fechado e indevassável, a **documentação**, com o nome do proponente, endereço completo, inclusive telefone e e-mail, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acompanhada dos seguintes dados e documentos, com estrita observância aos termos deste Edital, a saber:

5.1.1 - PARA VAGAS DE ALIMENTOS, LATICÍNIOS, CONDIMENTOS, FLORES E BALÕES

- 5.1.1.1 -** Cópia da cédula de identidade (RG);
- 5.1.1.2 -** Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- 5.1.1.3 -** Cópia do Comprovante de Endereço;
- 5.1.1.4 -** Atestado de Saúde Ocupacional recente;
- 5.1.1.5 -** Comprovante de Capacitação de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos (para vagas de alimentos);
- 5.1.1.6 -** 1 foto 3x4.

5.1.2 - PARA BRINQUEDOS

- 5.1.2.1 -** Cópia da cédula de identidade (RG);
- 5.1.2.2 -** Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- 5.1.2.3 -** Cópia do Comprovante de Endereço;
- 5.1.2.4 -** Atestado de Saúde Ocupacional recente;
- 5.1.2.5 -** 1 foto 3x4.
- 5.1.2.6 -** Cópia do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade condizente a Recreação Infantil, com no mínimo 3 (três) anos de experiência.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 5

5.1.3 - PARA VAGAS DE ARTESANATOS:

- 5.1.3.1** - A seleção das vagas de artesanato, ficará sob critério e responsabilidade da Secretaria de Cultura, conforme regulamentação própria.
- 5.1.3.2** - Os artesãos selecionados pela Secretaria de Cultura serão relacionados e encaminhados à Secretaria de Agricultura.

5.1.4 - OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ANEXOS)

- 5.1.4.1** - Conforme consta no **Anexo I**, descrever o produto a ser comercializado de acordo com a tabela descritiva do item 1.2 e seus subitens, que deverá ser juntado com a documentação deste envelope;
- 5.1.4.2** - Declaração de que o participante se submete a todas as condições do Edital e à legislação pertinente e, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, nos termos constantes do **Anexo II**;
- 5.1.4.3** - Declaração expressa, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (lei nº 9.854/99), nos termos do modelo constante do **Anexo III**;
- 5.1.4.4** - Declaração expressa, de que comprometimento em zelar pela segurança e integridade física das crianças que fizerem uso dos brinquedos infláveis. O contemplado deverá possuir CNPJ como o ramo compatível a vaga, monitores para acompanhar as atividades, isolamento da área e outras medidas não citadas aqui, mas, que venham ser necessárias. Nos termos do modelo constante do **Anexo IV (somente para a vaga de recreação)**;
- 5.1.4.5** - O Concorrente que já exerce a função de feirante ou varejista deverá apresentar prova de não deter o comércio em outras feiras livres do Município, no mesmo dia e horário da vaga pleiteada, conforme **Anexo V**;
- 5.1.4.6** - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei Federal nº



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 6

8.036/90, devidamente atualizado, **para pessoa jurídica;**

5.1.4.7 - Certidão Negativa de Débito – CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/91), devidamente atualizada, **para pessoa jurídica;**

5.1.4.8 - Qualificação técnica, como vínculo profissional a que se refere a comercialização do produto pretendido; comprovada através de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, licença de feirante, ambulante ou certificado de curso correlato;

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nos subitens anteriores poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em momento anterior a entrega do envelope, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura do mesmo.**

6 – DO PROCEDIMENTO:

6.1 - O Secretário de Agricultura, nomeará dois funcionários para acompanhar Processo de abertura dos envelopes e examinar os documentos apresentados, rubricando-os com a participação de dois licitantes voluntários entre os presentes.

6.2 - Serão liminarmente excluídos os licitantes que deixarem de apresentar os documentos a que se referem os subitens do item **“5”** do presente Edital, dentro da respectiva categoria e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

6.3 - A licença objeto deste edital será concedida a título precário e oneroso, por período determinado de 10 (dez) anos.

7 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1 - O julgamento do certame será procedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, observando-se as condições deste Edital e das demais normas aplicáveis;

7.2 - No julgamento das propostas, será considerado os fatores referentes ao preenchimento dos requisitos constantes do item **“5”** e seus subitens deste Edital;

7.2.1 - Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências do item **“5”** e



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 7

seus subitens;

- 7.2.2** - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas para o objeto do presente Edital, ou seja, o fiel cumprimento das exigências previstas no item “5” e seus subitens, a classificação será decidida **por sorteio**, realizado em ato público, para o qual os interessados serão regularmente convocados;
- 7.2.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital;
- 7.2.4** - Após a abertura dos envelopes não será permitida a desistência de vagas.

8- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

- 8.1** - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2** - Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.
 - 8.2.1** - Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes, deverão ser entregues, impreterivelmente na Secretaria de Agricultura, localizada no Mercado do Produtor “Minor Harada”, na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes – SP.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES PARA OUTORGA DA LICENÇA:

- 9.1** - Poderá a Administração, a qualquer tempo e diante de motivo e aspectos de conveniência técnico-administrativa comprovados, proceder a mudança de local da banca.

10 – DAS OBRIGAÇÕES:

- 10.1** - Os vencedores do certame terão que obedecer rigorosamente o que se segue:
 - 10.1.1** - Durante o período em que exercerem o seu comércio, deverão usar jaleco de pano em cor de escolha, ou uniforme personalizado e aprovado previamente pela Secretaria de Agricultura.
 - 10.1.2** - Acatar as ordens e instruções do pessoal encarregado da fiscalização do comércio eventual e observar para com o público, compostura e o máximo de respeito, devendo usar de linguagem atenciosa e conveniente.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 8

- 10.1.3** - Não colocar mercadoria fora do limite da barraca.
- 10.1.4** - Não iniciar a venda antes do horário determinado para o início do comércio eventual, nem prolongá-la após o horário estabelecido para o encerramento.
- 10.1.5** - O período de montagem e desmontagem das barracas não poderão anteceder nem ultrapassar 2 (duas) horas do horário previsto na tabela do item “1.2” e seus subitens.
- 10.1.6** - Não deslocar sua barraca do ponto em que fora localizado.
- 10.1.7** - Juntar o lixo em recipiente adequado e fazer a remoção do mesmo.
- 10.1.8** - Descarregar as mercadorias dos veículos e imediatamente colocá-las no lugar e após conduzir o veículo em local apropriado para estacioná-lo.
- 10.1.9** - Afixar os preços de produtos ou cardápio à vista do consumidor.
- 10.1.10** - Não colocar mercadoria fora do limite da barraca.
- 10.1.11** - Pagar os tributos devidos até o prazo limite que for estabelecido pela legislação competente.
- 10.1.12** - Renovar a licença de feirante ou varejista anualmente, em data estabelecida pela Secretaria de Agricultura e pagar os tributos devidos até o prazo limite que for estabelecido pela legislação competente.
- 10.1.13** - A vaga licitada deverá ter sua efetivação no dia 30 de março de 2023, no horário compreendido das 16 h às 22 h, com equipamento correto conforme a padronização que lhe couber.
- 10.1.14** - Além das leis mencionadas nesse edital, os licitantes contemplados terão que atender ao regulamento interno que será criado para a feira em questões

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1** - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o acompanhamento e a fiscalização de todas as operações previstas neste Edital e normas legais e administrativas aplicáveis.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1** - Em caso de não comparecimento nos dias e horários estabelecidos, bem como a



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 9

inobservância das obrigações instituídas neste Edital e nos demais atos e normas regulamentares aplicáveis, sujeitará o infrator às penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, cabendo ao titular desta decidir em grau de recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época.
- 13.2** - É facultada à Secretaria de Agricultura ou autoridade superior, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento.
- 13.3** - A simples participação no presente certame implica na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 13.4** - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, aquele que, tendo aceito sem objeção, venha, após o julgamento que lhe for desfavorável apontar supostas irregularidades que o tornam viciado.
- 13.5** - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelos órgãos competentes da Municipalidade, conforme o caso.
- 13.6** - Este Edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a qualquer interessado, através do site: www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-agricultura/publicacoes
- 13.7** - Os interessados que tiverem suas propostas aceitas deverão recolher os emolumentos correspondentes a taxa de licença no mês da outorga da licença.

14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 14.1** - Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, no Mercado Produtor, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, pelo telefone 4798-6961, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8h00 às 16h00.
- 14.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 10

PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, 16 de fevereiro de 2023.

Felipe Monteiro de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 11

ANEXO I - PROPOSTA

(SUBITEM “5.1.4.1”)

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE AGRICULTURA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 – PROCESSO 1DOC Nº 1.503/2023

OBJETO: Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover 25 (vinte e cinco) espaços disponíveis na Feira Noturna Brás Cubas, para diversos ramos de atividades, conforme descrito na tabela e no croqui de localização anexo; através de Título Precário e Oneroso, por período determinado de 10 (dez) anos.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, proposta relativa à licitação em epígrafe, acompanhada da documentação a que se referem o item “5” e seus subitens – **DA DOCUMENTAÇÃO**. Declaro estar de pleno acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Produto a ser comercializado:

Atenciosamente,

Nome completo:

Assinatura:

R.G. nº: C.P.F. nº:

CNPJ nº: Telefone :

Endereço:

E-mail:.....

Mogi das Cruzes, em ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 12

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

(SUBITEM “5.1.4.2”)

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 – PROCESSO 1DOC Nº 1.503/2023

OBJETO: Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover 25 (vinte e cinco) espaços disponíveis na Feira Noturna Brás Cubas, para diversos ramos de atividades, conforme descrito na tabela e no croqui de localização anexo; através de Título Precário e Oneroso, por período determinado de 10 (dez) anos.

Prezados Senhores:

Pelo presente, firmamos compromisso de atender a todas as exigências constantes do presente Edital, em destaque as contidas no item “10” e demais normas aplicáveis à espécie, sujeitando-nos às penalidades administrativas e pecuniárias cabíveis em caso de descumprimento de tais exigências.

Atenciosamente,

Nome completo:

Assinatura:

R.G. nº: C.P.F. nº:

CNPJ nº: Telefone:

Endereço:

E-mail:.....

Mogi das Cruzes, em ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 13

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

(SUBITEM “5.1.2.3”)

**À PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 – PROCESSO 1DOC Nº 1.503/2023

OBJETO: Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover 25 (vinte e cinco) espaços disponíveis na Feira Noturna Brás Cubas, para diversos ramos de atividades, conforme descrito na tabela e no croqui de localização anexo; através de Título Precário e Oneroso, por período determinado de 10 (dez) anos.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nome da Empresa/ pessoa física.....

CNPJ OU CPF:

Endereço Completo:.....

Número da carteira de identidade:.....

Assinatura do declarante:

Mogi das Cruzes, em ____ de ____ de 2023.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 14

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(SUBITEM “5.1.4.4”)

**À PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 – PROCESSO 1DOC Nº 1.503/2023

OBJETO: Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover 25 (vinte e cinco) espaços disponíveis na Feira Noturna Brás Cubas, para diversos ramos de atividades, conforme descrito na tabela e no croqui de localização anexo; através de Título Precário e Oneroso, por período determinado de 10 (dez) anos.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

DECLARO para os devidos fins legais e sob pena de Lei, que estou ciente, sendo apenas minha a responsabilidade sobre a observância de todas as normas técnicas utilizadas na manutenção, conservação dos brinquedos e atrações, bem como, da segurança dos usuários dos mesmos.

Endereço Completo:.....

Nome completo do declarante:.....

Número da carteira de identidade:.....

Assinatura do declarante:

Mogi das Cruzes, em ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 15

ANEXO V – DECLARAÇÃO
(SUBITEM “5.1.4.5”)

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA DE AGRICULTURA—DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 – PROCESSO 1DOC Nº 1.503/2023

OBJETO: Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover 25 (vinte e cinco) espaços disponíveis na Feira Noturna Brás Cubas, para diversos ramos de atividades, conforme descrito na tabela e no croqui de localização anexo; através de Título Precário e Oneroso, por período determinado de 10 (dez) anos.

1-OPÇÃO PARA QUEM JÁ É FEIRANTE

Conforme estabelecido no subitem “3.1.2” do Edital de Chamamento nº 03/23, declaro para os devidos fins, que eu....., é feirante ou Varejista, devidamente inscrito sob o nº....., para o exercício do comércio de , junto às feiras livres deste Município, que funcionam nos seguintes dias e locais:

Dia da Semana	Bairro instalada	nº de bancas

2-OPÇÃO PARA QUEM NÃO É FEIRANTE

Declaro para os devidos fins, que eu....., não possuo feira neste Município.

Assinatura:

Mogi das Cruzes, em ____de____de 2023.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 16

ANEXO VI – PADRONIZAÇÃO DAS BARRACAS

- **Saia – Barraca de alimentos e laticínios**



- **Saia – Hortifrutigranjeiros e Condimentos**





PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/23-FLS. 17

ANEXO VII – CROQUI

Layout – Feira Noturna Brás Cubas



NOTA: O Layout (Croqui) é meramente ilustrativo, apenas para conhecimento da disposição, pois a ocupação das barracas será definida em momento oportuno pela administração.